



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1957

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Atos .....	3
Convocação .....	5
Outros atos .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação .....	9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 24/02/2026 às 17:06:10 (GMT -03:00).



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

#### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

#### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4ef9-a7cd-711d-9768-93>



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI COMPLEMENTAR Nº 4.434, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Altera o art. 8º da Lei Complementar nº 3.276, de 26 de agosto de 2015, que institui o regime de sobreaviso no âmbito da Prefeitura Municipal de Pederneiras, para incluir médicos veterinários e demais servidores lotados na Unidade da Clínica Veterinária.*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O art. 8º da Lei Complementar nº 3.276, de 26 de agosto de 2015, passa a vigorar acrescido da alínea "g", com a seguinte redação:

**Art. 8º** ...

...

**g)** Médicos veterinários, servidores que prestem apoio direto às atividades médico-veterinárias e motoristas que atuem na Unidade da Clínica Veterinária, especificamente para atendimentos de urgências.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de fevereiro de 2026.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 4.435, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Adequa a remuneração dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Visitador Sanitário, do Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal de Pederneiras, aos parâmetros estabelecidos no § 9º do artigo 198 da CF, e dá outras providências.*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica adequada a remuneração dos empregos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Visitador Sanitário**, integrantes do Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal de Pederneiras, em

conformidade com o disposto no § 9º do artigo 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

EMPREGO	SALÁRIO (R\$)	PADRÃO
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.242,00	K-7
Visitador Sanitário	R\$ 3.242,00	K-7

**§ 1º** A remuneração estabelecida no *caput* deste artigo refere-se ao vencimento-base, não incluídas as vantagens e gratificações eventualmente percebidas pelos ocupantes dos referidos empregos públicos.

**§ 2º** O vencimento-base dos empregos mencionados no *caput* corresponde, no mínimo, ao valor equivalente a dois salários-mínimos nacionais, conforme estabelecido no § 9º do artigo 198 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O vencimento-base dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Visitador Sanitário será automaticamente atualizado sempre que houver alteração do valor do salário-mínimo nacional, de modo a manter-se equivalente a dois salários-mínimos.

**§ 1º** A atualização prevista no *caput* produzirá efeitos a partir da mesma data de vigência do novo salário-mínimo nacional, independentemente de edição de nova lei ou ato administrativo.

**§ 2º** Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, dar publicidade ao valor atualizado do vencimento-base sempre que ocorrer reajuste do salário-mínimo nacional.

**§ 3º** A atualização automática prevista neste artigo constitui mera adequação ao comando constitucional e não configura aumento ou reajuste remuneratório sujeito às vedações do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**§ 4º** Eventual aumento superior ao piso equivalente a dois salários-mínimos fixados por esta Lei Complementar deverá ser objeto de lei própria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, consignadas na função programática da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante utilização dos recursos previstos no artigo 43, §§ 1º, inciso I; 2º, inciso II; e 3º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** O custeio da adequação salarial estabelecida nesta Lei Complementar será financiado com recursos provenientes de transferências da União ao Município de Pederneiras, destinados especificamente à valorização dos agentes comunitários de saúde, conforme previsto no § 9º do artigo 198 da Constituição Federal e regulamentado pela Portaria GM/MS nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024 ou norma que a substitua.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de fevereiro de 2026.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal



Portarias

PORTARIA nº 001/2026- SMSP, de 23 de fevereiro de 2026.

(Dispõe sobre o encerramento de P.A.D. 17/2025-Eva Regina de Oliveira)

JOÃO MARCELLO COCITO CORRÊA, Secretário Municipal de Segurança Pública do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, cuja servidora está subordinada;

CONSIDERANDO que todo conteúdo do P.A.D. nº 17/2025, os documentos e diligências que o instruem, em relação a conduta da servidora Eva Regina de Oliveira;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que foram acolhidas em sua totalidade;

CONSIDERANDO que não houve interposição de Recurso Administrativo, em relação a decisão proferida;

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação de penalidade de SUSPENSÃO por (15) quinze dias do trabalho, à servidora EVA REGINA DE OLIVEIRA, pelos fatos e fundamentos contidos;

II- Após cumprimento da determinação acima, devolvam-se os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2025 à Corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de fevereiro de 2026.

João Marcello Cocito Corrêa

Secretária Municipal de Segurança Pública

PORTARIA nº 002/2026- SMSP, de 23 de fevereiro de 2026.

(Dispõe sobre o encerramento de P.A.D. 25//2025-Eva Regina de Oliveira,)

JOÃO MARCELLO COCITO CORRÊA, Secretário Municipal de Segurança Pública do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, cuja servidora está subordinada;

CONSIDERANDO que todo conteúdo do P.A.D. nº 25/2025, os documentos e diligências que o instruem, em relação a conduta da servidora Eva Regina de Oliveira;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que foram acolhidas em sua totalidade;

CONSIDERANDO que não houve interposição de Recurso Administrativo, em relação a decisão proferida;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO, do PAD nº 25/2025, em relação à servidora EVA REGINA DE OLIVEIRA, pelos fatos e fundamentos contidos;

II- Após cumprimento da determinação acima, devolvam-se os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2025 à Corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de fevereiro de 2026.

João Marcello Cocito Corrêa

Secretária Municipal de Segurança Pública

PORTARIA nº 007/2026 - SMIO, de 12 de fevereiro de 2026.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e seu arquivamento)

ROBINSON LUIS CAMPANHÃ, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 36/2025 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 36/2025, em relação ao servidor Fernando Henrique da Silva, cujos fundamentos foram acolhidos como razão de decidir por este Secretário;

CONSIDERANDO a superveniência do trânsito em julgado da retromencionada decisão;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 36/2025, em relação ao servidor Fernando Henrique da Silva.

II - Após o cumprimento da determinação acima, devolvam-se os autos da Sindicância nº 36/2025 à Corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 12 de fevereiro de 2026.

ROBINSON LUIS CAMPANHÃ

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Atos de Pessoal

Atos

ATO nº 854 de 24 de fevereiro de 2026.

(Que autoriza contratação de aprovados em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 001/2025 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 601/2025 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para os empregos relacionados abaixo

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidatos concursados, conforme segue:

Table with 3 columns: Classif., Emprego, Nome. Row 1: 03 PNE, Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, Nilson Francischini Trova



28	Diretor de Unidade Escolar	Adailton Pereira de Brito
29	Diretor de Unidade Escolar	Lieron Augusto da Rocha
06	Vice-Diretor de Unidade Escolar	Tiago Gomes Barbosa de Andrade

**ARTIGO 2º** - Os mencionados acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 dias após a respectiva notificação.

**ARTIGO 3º** - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de fevereiro de  
2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

**Prefeita Municipal**

.....



## Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****Nilson Francischini Trova (Classificação 03 PNE)****RG: 25.153.148-X****CPF: 298.945.918-92**

De acordo com a classificação final do **Concurso Público nº 001/2025** para o emprego de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar**, fica **convocado(a)** a comparecer no dia **03 de março de 2026**, às **09h30** na **Secretaria Municipal de Administração**, localizada na Travessa Anchieta, nº S-51.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO**

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Emitida em [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)
- Certificado: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em gestão ou administração escolar **ou** outra Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Gestão ou Administração Escolar, **além de** experiência mínima de 05 anos na função docente e/ou de gestão escolar - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Documento oficial de identificação com foto – **Cópia.**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Comprovante de Residência – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 – **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**
- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

**Para uso da Administração**

- Autodeclaração Étnico-Racial
- CPF Regular
- Declaração Acúmulo
- Declaração Ficha Limpa
- Opção Cartão Alimentação

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 24 de fevereiro de 2026.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

**Adailton Pereira de Brito (Classificação 28)**

**RG: 29.316.112-4**

**CPF: 250.672.458-32**

De acordo com a classificação final do **Concurso Público nº 001/2025** para o emprego de **Diretor de Unidade Escolar**, fica **convocado(a)** a comparecer no dia **03 de março de 2026, às 09h** na **Secretaria Municipal de Administração**, localizada na Travessa Anchieta, nº S-51.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **Emitida em [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)**
- Certificado: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em gestão ou administração escolar **ou** outra Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Gestão ou Administração Escolar, **além de** experiência mínima de 05 anos na função docente e/ou de gestão escolar - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Documento oficial de identificação com foto – **Cópia.**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Comprovante de Residência – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 – **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**
- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

#### Para uso da Administração

- Autodeclaração Étnico-Racial
- CPF Regular
- Declaração Acúmulo
- Declaração Ficha Limpa
- Opção Cartão Alimentação

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 24 de fevereiro de 2026.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

**Lierson Augusto da Rocha (Classificação 29)**

**RG: 34.286.131-1**

**CPF: 330.378.448-50**

De acordo com a classificação final do **Concurso Público nº 001/2025** para o emprego de **Diretor de Unidade Escolar**, fica **convocado(a)** a comparecer no dia **03 de março de 2026, às 09h15** na **Secretaria Municipal de Administração**, localizada na Travessa Anchieta, nº S-51.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **Emitida em [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)**
- Certificado: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em gestão ou administração escolar **ou** outra Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Gestão ou Administração Escolar, **além de** experiência mínima de 05 anos na função docente e/ou de gestão escolar - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Documento oficial de identificação com foto – **Cópia.**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Comprovante de Residência – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 – **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**
- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

#### Para uso da Administração

- Autodeclaração Étnico-Racial
- CPF Regular
- Declaração Acúmulo
- Declaração Ficha Limpa
- Opção Cartão Alimentação

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 24 de fevereiro de 2026.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

**Tiago Gomes Barbosa de Andrade (Classificação 06)**

**RG: 33.701.480-2**

**CPF: 312.251.978-05**

De acordo com a classificação final do **Concurso Público nº 001/2025** para o emprego de **Vice-Diretor de Unidade Escolar**, fica **convocado(a)** a comparecer no dia **03 de março de 2026, às 09h45** na **Secretaria Municipal de Administração**, localizada na Travessa Anchieta, nº S-51.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **Emitida em [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)**
- Certificado: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em gestão ou administração escolar **ou** outra Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Gestão ou Administração Escolar, **além de** experiência mínima de 05 anos na função docente e/ou de gestão escolar – **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Documento oficial de identificação com foto – **Cópia.**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Comprovante de Residência – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 – **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**
- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

#### Para uso da Administração

- CPF Regular
- Declaração Acúmulo
- Declaração Ficha Limpa
- Opção Cartão Alimentação

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 24 de fevereiro de 2026.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração



## Outros atos

## COMUNICAÇÃO

**Tiago Augusto Soares Pereira****RG: 41.113.408-5****CPF: 223.207.658-08**

De acordo com a convocação referente ao **Concurso Público 001/2025** para o emprego de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar**, expedida em 16 de janeiro de 2026, ciência por escrito do aprovado em 21 de janeiro de 2026, com data de convocação para 23 de janeiro de 2026, fica comunicado que sua posse foi **indeferida** por não ter cumprido o mencionado no item **18.10** do Edital de Concurso Público nº 001/2025.

Para fins de esclarecimento, transcrevemos abaixo o teor do item 18.10:

**18.10 O convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos contados da data de convocação para tomar posse, munido inclusive do Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Serviço Médico Pericial da Prefeitura Municipal de Pederneiras.**

Pederneiras - SP, em 24 de fevereiro de 2026.

**Daniel César Peroso**

Secretário Municipal de Administração

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

CONTRATO Nº 28/2026. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Paini Comercial Café Ltda. OBJETO: **Locação de 01 (uma) máquina de café em grãos automática, para preparo de 8 (oito) tipos de bebidas, a ser utilizada pelo Gabinete da Prefeita.** VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00. ASSINATURA: 06/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Pederneiras, 23 de fevereiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4ef9-a7cd-711d-9768-93



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1957, ano IX, veiculado em 24 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 24/02/2026 às 17:06:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4ef9-a7cd-711d-9768-93>